



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR N.º 107 , DE 07 DE agosto DE 2025.

Ementa: Regulamenta o parágrafo único do artigo 1º da Emenda da Lei Orgânica N° 28 de 16 de Maio de 2025.

Art. 1º - Aplica-se aos integrantes da Guarda Municipal o disposto no parágrafo 3º do Art. 5º da Emenda Constitucional N° 103, de 2019, respeitando o disposto na Emenda da Lei Orgânica N° 28 de 16 de Maio de 2025.

Parágrafo único – O integrante da Guarda Municipal poderá se aposentar voluntariamente após 30 (trinta) anos de contribuição, desde que, conte com pelo menos 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo da Guarda Municipal, para ambos os sexos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 DE agosto DE 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

Publicado no Jornal
A Voz da Cidade, edição
17644 de 16 de agosto de
2025

EDITAIS CLASSIFICADOS



DECRETO Nº 12.230 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.818.619,29 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	903
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16210402060	Resolução ses nº 3669/2025 - cofinanciamento para as unidades de oncologia (um milhão e oitocentos e dezoito mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)
RS	1.818.619,29
TOTAL RS	1.818.619,29

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES nº 3658/2025 - Cofinanciamento Estadual para as unidades de assistência de alta complexidade em oncologia que possuem habilitação como unidades ou centros de assistência especializada em oncologia, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R\$ 1.818.619,29.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de agosto de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito



DECRETO Nº 12.232 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	890
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16210402060	Resolução ses nº 3658/2025 - procedimentos vasculares de alta complexidade (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais)
RS	263.200,00
TOTAL RS	263.200,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES nº 3658/2025, com a finalidade do custear procedimentos vasculares de alta complexidade, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R\$ 263.200,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de agosto de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito



DECRETO Nº 12.231 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 227.867,11 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	902
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16210402046000	Resolução ses nº 2988/23 - incentivo financeiro às unidades de alta complexidade cardiovasculares (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)
RS	227.867,11
TOTAL RS	227.867,11

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES-RJ nº 3358/2024, referente ao Cofinanciamento Estadual às unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R\$ 227.867,11.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de agosto de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito



DECRETO Nº 12.233 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	663
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16210402058	Resolução ses nº 3358/24 - procedimentos vasculares de alta complexidade (oito mil e quatrocentos reais)
RS	8.400,00
TOTAL RS	8.400,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES-RJ nº 3358/2024, referente ao pagamento administrativo de procedimentos vasculares de alta complexidade com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R\$ 8.400,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de agosto de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito



Câmara Municipal de Porto Real

ATO Nº 049 / GP / CMPR / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

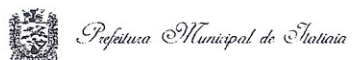
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de agosto de 2025, o servidor Igor de Oliveira Rodrigues para ocupar o Cargo de Provedor Legislativo Efetivo de Fiscal de Contratos Administrativos, simbologia representativa FISCON, nível CPLE-VI, de acordo com o Item XXIII do artigo 5º da Lei nº 767, de 20 de dezembro de 2021, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público da Câmara Municipal de Porto Real nº 01/2022, homologado em 24 de outubro de 2022 e publicado em 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Real, 15 de agosto de 2025.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente



Prefeitura Municipal de Itatiaia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme edital, P.A. nº: 7136/2025. Data/Hora 28/08/2025 às 11:00 horas. Edital disponível no site: <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacaopmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 33552-1771.

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PORTARIA Nº 051/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar Thainara Silva Medeiros Gonçalves, do cargo comissionado de Chefe do Gabinete - símbolo C, da Câmara Municipal de Paracambi, conforme Lei Municipal nº 1651/2023, de 07 de Dezembro de 2022, e Resolução nº 063/2017, de 25/05/2017, com efeitos retroativos a 01 de Agosto do corrente ano.

Nomear Kamila Coutinho dos Santos, para o cargo comissionado de Chefe do Gabinete - símbolo C, da Câmara Municipal de Paracambi, conforme Lei Municipal nº 1651/2023, de 07 de Dezembro de 2022, e Resolução nº 063/2017, de 25/05/2017, a partir do 01 de Agosto do corrente ano.

Mix-se e publique-se para que produza os efeitos legais.

Paracambi, 13 de Agosto de 2025.

Vereador Antônio Carlos Soares Chambrélli
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Paracambi - RJ
Av. dos Operários, 106 - Centro - Paracambi - RJ Tel. (21) 2683-2322



Câmara Municipal de Porto Real

Licença Ambiental de Instalação LMI nº 007/2025

A Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.618.408/0001-94, situada a avenida Dom Pedro II, nº 1550, Centro, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, sob gestão do Presidente do Legislativo, Vereador Henry de Carvalho Nunes, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LMI sob o nº 007/2025, com validade até 22 de julho de 2029, conforme processo administrativo nº 3960/2025, para Instalação da Nova Sede da Câmara Municipal no Município de Porto Real/RJ.

Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente do Legislativo - 2025/2026

INICIE SEU PROCESSO DE VISTOAMERICANO

AUGURE SEUS CHANCES DE SUCESSO COM O VISTOAMERICANO

+55 (21) 98884.9627
CONTATO @GRUPOPAISE.COM.BR

praise group
ASSESSORIA

VISA